

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE MURITIBA
Prefeitura Municipal

LEI N° 605/2000

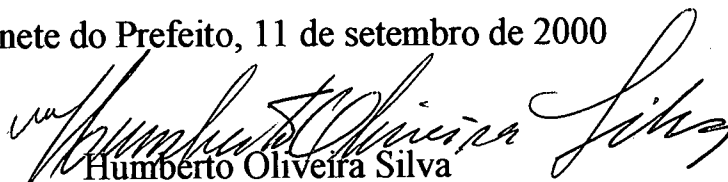
“ *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.* ”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Muritiba – Bahia, por intermédio do seu órgão administrativo, a Prefeitura Municipal, autorizada a abrir *créditos suplementares* ao orçamento vigente, até o limite de 80% (oitenta por cento) das despesas fixadas para o exercício de 2000.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal abrirá os respectivos créditos nos termos preceituados pela Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2000


Humberto Oliveira Silva
Prefeito

Câmara de Vereadores de Muritiba

Estado da Bahia

Protocolo n.º 4.340

Em 18/09/2000
